



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Superintendência Central de Administração Financeira

Comunicação SEF/STE-SCAF nº. 1/2026

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

COMUNICAÇÃO SCAF nº. 1/2026

Procedimento para Cotações de Câmbio da SCAF

A Superintendência Central de Administração Financeira (SCAF), considerando as atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.680, de 30 de agosto de 2023, institui procedimento padrão para realização de cotações e contratação de operações de câmbio, aplicável ao pagamento da dívida pública fundada estadual contraída em moeda estrangeira.

A medida busca assegurar eficiência, economicidade, transparência e rastreabilidade nas operações financeiras realizadas pela Estado, além de promover isonomia entre os agentes financeiros.

1. Participação dos Agentes Financeiros

· Poderão participar, mediante convite, instituições financeiras que mantenham relacionamento bancário com o Tesouro Estadual e autorizados pelo Banco Central do Brasil a operar no mercado cambial brasileiro, nos termos da legislação vigente.

· A cada sessão, os agentes financeiros deverão indicar previamente, por meio eletrônico, o nome completo, cargo e e-mail institucional de seus representantes que participarão da sessão, para credenciamento.

· Não será admitida a participação de agente financeiro não credenciado.

· O representante indicado deverá possuir poderes para apresentação de lances vinculantes.

2. Convocação das Sessões

· As cotações serão realizadas em sessão virtual, convocada por meio eletrônico aos agentes financeiros, contendo:

- 1) Data e horário da sessão;
- 2) Valor da operação em moeda estrangeira;
- 3) Prazo de liquidação financeira da operação;
- 4) Link de acesso da sessão virtual.

· Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas até 1 (um) dia útil antes da sessão à SCAF pelo e-mail dicef@fazenda.mg.gov.br.

· As sessões virtuais de cotações de câmbio ocorrerão por meio de plataforma eletrônica adotada pela SEF, o Microsoft Teams.

· A sessão contará com a participação de no mínimo 3 (três) servidores da Superintendência Central de Administração Financeira, sendo um o coordenador da sessão, um secretário da sessão, responsável pela elaboração da ata, e um moderador da sessão, responsável por acompanhar o chat ou funcionalidade de perguntas.

3. Envio das Ofertas

· As ofertas deverão ser apresentadas exclusivamente pelo chat ou funcionalidade de

perguntas da plataforma, com indicação da taxa de câmbio **com duas casas decimais**.

· As ofertas não serão visíveis entre os participantes, vedada qualquer comunicação paralela durante a sessão, inclusive por e-mail, telefone ou mensagens privadas.

· O coordenador da sessão informará ao vivo o início do período de envio das ofertas e será acionado temporizador de 30 segundos para apresentação das propostas pelos participantes.

· As ofertas enviadas após o prazo serão automaticamente descartadas.

4. Seleção e Registro

· A instituição vencedora será aquela que apresentar a menor taxa efetiva de câmbio.

· Em caso de empate, será vencedora a oferta registrada primeiro no chat ou funcionalidade equivalente, conforme data e horário da plataforma.

· Após o anúncio, somente o representante do agente vencedor permanece na sessão.

· A SEF não se responsabiliza por problemas técnicos enfrentados pelos participantes.

5. Gravação, Sigilo e Rastreabilidade

· As sessões serão gravadas e armazenadas em repositório institucional, observando regras de sigilo e proteção de informações.

· Será elaborada ata formal contendo data, participantes, cotações, instituição vencedora e link da gravação.

6. Governança e Compliance

· A participação implica aceitação das regras estabelecidas neste Comunicado.

· Comunicação paralela, tentativa de influência externa ou descumprimento do rito acarretar desclassificação do participante.

· Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente Central de Administração Financeira.

Felipe Afonso Costa

Superintendente Central de Administração Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Afonso Costa, Superintendente**, em 10/02/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **133030199** e o código CRC **C976533C**.